



Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 638 de 25 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a Servidora **MARIA DA CONCEILÇÃO FONTELES BARROSO**, Licença Prêmio referente ao período 2014/2018, a que faz jus por força da Lei.

Art. 2º - Fica concedido 90 (noventa) dias de descanso (Licença Prêmio), conforme solicitação da servidora, iniciando em 1º de agosto com término em 29 de outubro do corrente ano.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de julho de 2019.

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
PRESIDENTE